



LEI N.º 433/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 16/04/21 às 13:30, conforme determina o artigo 9, S.1º de LOM.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA(GO) A COMPRAR VACINAS COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), APROVADA PELA ANVISA, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO NACIONAL DE VACINAÇÃO OU INSUFICIÊNCIA DE DOSES PREVISTAS PARA IMUNIZAR A POPULAÇÃO, INCLUI METAS NA PPA, ALTERA A LOA E LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavirus (COVID-19), aprovadas pelas ANVISA, em caso de descumprimento do Plano Nacional de Vacinação ou insuficiência de doses previstas para imunizar os cidadãos, a fim de garantir a cobertura total de toda a população de Britânia(GO).

§1º. O poder Executivo Municipal também fica autorizado a instituir ou participar de consórcios com estados e ou municípios da federação, a fim de compartilhar recursos e tecnologias, realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção local de vacinas, especialmente através de órgãos públicos e instituições públicas.

§2º. Fica o poder Executivo Municipal ainda autorizado a receber doação de recursos financeiros com o fito de aquisição de vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavirus (COVID-19), aprovadas pelas ANVISA, em caso de descumprimento do Plano Nacional de Vacinação ou insuficiência de doses previstas para imunizar os cidadãos, a fim de garantir a cobertura total de toda a população de Britânia(GO).



§3°. Em caso de vacina com pendência de autorização por mais de 72 horas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para uso de imunizantes aprovados por agências reguladoras de outros países fica o presente município autorizado também a realizar sua aquisição.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial ao orçamento vigente no montante de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo ser superior em caso de superávit de doação de recursos financeiros, para abarcar as despesas com as aquisições dessas doses, como a inclusão de Programa, Ação e Metas no PPA- Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA DE BRITÂNIA(GO), aos 16 dias de abril de 2021.


Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal
Britânia-GO

Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal